



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.687 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS
COM A REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL
CATANDUVA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para ocorrer despesas com a reforma do prédio da Escola Catanduva, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08421881.39-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 35.000.000
=====

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.08421881.07-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 35.000.000
=====

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal